



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 10/2024** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

3 ---- Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta e oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 4/2024, Ata n.º 5/2024, Ata n.º 6/2024 e Ata n.º 7/2024

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

11 **3. DELIBERAÇÕES**

12 **3.1** Discussão e votação da proposta para apoio à comparticipação da inscrição dos
13 alunos do ensino básico, secundário e profissional nas Universidades de Verão.

14 **3.2** Discussão e votação da proposta de designação de professor para integrar o júri
15 que procede à seleção e classificação das candidaturas aos apoios económicos para a
16 frequência do ensino superior.

17 **3.3** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
18 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo a Lisboa.

19 **3.4** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
20 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo a Fátima (EMRC).

21 **3.5** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
22 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao Porto realizada pelos alunos dos
23 anos, 6º A, 6º B e 6º C da Escola Básica de Gouveia.

24 **3.6** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
25 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao Porto realizada pelos alunos do 9º
26 ano

27 **3.7** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
28 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao GEOPARK da Serra da Estrela
29 realizada pelos alunos do 7º ano da Escola Secundária de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **3.8** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
31 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao GEOPARK da Serra da Estrela
32 realizada pelos alunos do 9º ano da Escola Secundária de Gouveia.

33 **3.9** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
34 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo à Barragem do Alqueva.

35 **3.10** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
36 Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo a Aveiro.

37 **3.11** Discussão e votação da proposta relativa à ação social escolar referente à
38 educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2024-2025.

39 **3.12** Discussão e votação da proposta de renovação dos acordos de cooperação
40 celebrados com as instituições relativa aos transportes escolares – 1.º CEB/alunos
41 deslocados para o ano letivo 2024-2025.

42 **3.13** Discussão e votação da proposta relativa aos transportes escolares para o ano
43 letivo 2024-2025.

44 **3.14** Discussão e votação da proposta de renovação dos acordos de cooperação
45 celebrados com as instituições no âmbito do programa de generalização do
46 fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico para o
47 ano letivo 2024-2025.

48 **3.15** Discussão e votação da proposta de renovação dos protocolos de colaboração
49 celebrados com as instituições no âmbito do programa de expansão e
50 desenvolvimento da educação pré-escolar para o ano letivo 2024-2025.

51 **3.16** Discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre o Município de
52 Gouveia e Óticas Lince, S.A.

53 **3.17** Discussão e votação da proposta do relatório final do concurso público
54 internacional para "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT,
55 BTE, BTN E IP", bem como, aprovação das minutas de contrato referentes aos lotes nº
56 14 a 17, associados ao Município de Gouveia.

57 **3.18** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o Município
58 de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 4. OBRAS

60 4.1 Discussão e votação da proposta de projeto, programa de procedimento e caderno
61 de encargos e abertura de procedimento concursal para a realização da empreitada
62 “Requalificação do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem” e nomeação do gestor de
63 contrato e fiscalização.

64 5. RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA

65 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

66 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
67 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas
68 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo
69 (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita
70 Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão
71 executivo.

72 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa
73 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11
74 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua
75 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para
76 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos
77 Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

78 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
79 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD)
80 que, por estar a decorrer uma reunião da CIMBSE, não pode comparecer a esta
81 reunião.

82 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora
83 Veredora Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD) que, por motivos de
84 consulta médica, não pode comparecer a esta reunião.

85 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor
86 Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode
87 estar presente na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
89 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

90 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

91 - - - - **1) Aprovação da Ata nº 4/2024, Ata n.º 5/2024, Ata n.º 6/2024 e Ata n.º**
92 **7/2024:** - Foram presentes a Ata nº 04 da reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de
93 2024, Ata nº 05 da reunião ordinária do dia 11 de março de 2024, a Ata nº 06 da
94 reunião ordinária do dia 28 de março de 2024 e a Ata nº 07 da reunião ordinária do dia
95 08 de abril de 2024 cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para
96 retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 05, a Ata
97 nº 06 e a Ata nº 07 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas
98 se procedeu à aprovação da Ata nº 04 da reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de
99 2024, pela maioria dos Vereadores presentes.

100 A Senhora Vereadora Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo, porque não esteve
101 presente na respetiva reunião, não participou na discussão e votação da Ata n.º 01,
102 como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

103 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

104 VEREADORES

105 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

106 - - - - **2.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA:** em virtude de
107 a próxima Reunião de Câmara coincidir com o feriado nacional 10 de junho, colocou à
108 consideração do executivo a realização da referida Reunião de Câmara no dia 11 de
109 junho (terça-feira) pelas 15h30m.

110 Foi deliberado, por unanimidade, que a Reunião de Câmara que estava prevista para o
111 dia 10 de junho, se realize no dia 11 de junho às 15h30, no edifício dos Paços do
112 Concelho e Sala de Reuniões.

113 - - - - **2.1.2) EQUIPA DE DESPORTO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**
114 **GOUVEIA - EQUIPA MASCULINA JUVENIL DE FUTSAL - CAMPEÃO NACIONAL:**
115 Parabenizou a equipa de desporto escolar do Agrupamento de Escolas de Gouveia -
116 Equipa Masculina Juvenil de Futsal que se sagrou campeã nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 - - - - **2.1.3) GUILHERME DUARTE 3º CLASSIFICADO NO CAMPEONATO NACIONAL DE**
118 **XCO:** parabenizar também o Guilherme Duarte, do Agrupamento de Escolas de
119 Gouveia 3.º classificado no Campeonato Nacional de XCO.

120 - - - - **2.1.4) DESPORTIVO DE GOUVEIA:** fez referência ao Desportivo de Gouveia na sua
121 equipa de Sub19, pelo facto de, neste fim de semana, terem conseguido a sua
122 manutenção no campeonato nacional da segunda divisão.

123 - - - - **2.1.5) 47.º ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHO:** Parabenizou o
124 Rancho Folclórico de Vinhó que comemorou o seu 47º aniversário.

125 - - - - **2.1.6) ENCONTRO IBÉRICO DE DESPORTO SÉNIOR:** deu nota de que Gouveia
126 marcou presença no Encontro Ibérico de Desporto Sénior, no dia 16 de maio na
127 Guarda, onde participaram os utentes das Piscinas Municipais cobertas.

128 - - - - **2.1.7) APRESENTAÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS**
129 **RURALS 2024:** Quis destacar a apresentação do Dispositivo Especial de Combate a
130 Incêndios Rurais 2024, que foi apresentando em Gouveia no dia 17 de maio, que
131 contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Dr. Paulo
132 Simões Ribeiro, que para além das intervenções que foram feitas, tivemos também a
133 oportunidade de ter ali uma representação do Dispositivo Especial de Combate a
134 Incêndios Rurais para o ano de 2024, da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra
135 da Estrela.

136 - - - - **2.1.8) INAUGURAÇÃO DO PERCURSO PEDESTRE Nº8:** quis destacar a
137 inauguração do Percurso Pedestre PR8 Veredas e Barrocas que ocorreu no dia 19 de
138 maio, que foi criado pelo Município de Gouveia em parceria com a Associação
139 Veredas da Estrela e que passa integrada esta rede municipal de percursos pedestres do
140 Município, com a designação PR8 Gouveia.

141 - - - - **2.1.9) MÊS DO CORAÇÃO:** Destacou, também, que Gouveia assinalou o Mês do
142 Coração no dia 23 de maio no Mercado Municipal, com a atividade Mês do Coração
143 2024. Um conjunto de atividades que visam contribuir para a promoção de hábitos
144 saudáveis e a consciencialização para a problemática das doenças cardiovasculares da
145 população do nosso concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 - - - - **2.1.10) OBRAS DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL:** deu conta de que já
147 começaram as obras de remodelação e substituição da cobertura do edifício do
148 estaleiro municipal.

149 - - - - **2.1.11) SEMANA DA CRIANÇA:** Dizer que começa exatamente hoje a Semana da
150 Criança. Dado que no dia 1 de junho se comemora o Dia da Criança, o Município de
151 Gouveia preparou um conjunto de atividades e prolongou esta data por vários dias, do
152 dia 27 de maio até ao dia 7 de junho. Entre as iniciativas, está a comemoração do 25º
153 aniversário do Parque Ecológico de Gouveia que ocorrerá no dia 1 de junho. Dizer
154 também, que no dia 3 junho, no Parque da Senhora dos Verdes, vai decorrer uma
155 atividade que vai envolver as crianças do pré-escolar e 1º Ciclo.

156 - - - - **2.1.12) DIA DO AMBIENTE:** deu nota de que este ano o Dia do Ambiente, no dia 5
157 de junho, vai ser direcionado para os alunos que participam no Eco Escolas, que irão
158 fazer uma visita ao Planalto Beirão, para ficarem a conhecer esta realidade da qual
159 fazemos parte.

160 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

161 - - - - **2.2.1) VERBAS ATRIBUÍDAS ÀS FREGUESIAS:-** Na sequência da Reunião de
162 Câmara de 30 de novembro de 2023, em que questionaram sobre verbas atribuídas às
163 freguesias com base na lei nº 50/2018 e que já não são atualizadas há muitos anos e
164 pensa ter sido dito pela senhora Vereadora Cláudia Martins que essa pretensão de
165 teria de ser comunicada à DGAL em julho de cada ano.

166 Referiu que se esse assunto tiver de vir a Reunião de Câmara era bom que
167 equacionassem essa possibilidade porque, na sua opinião é justo que esses valores
168 sejam atualizados e ser feito o procedimento por forma que venha a Reunião de
169 Câmara e que seja pedido à DGAL essa atualização.

170 - - - - O senhor Vice-Presidente questionou se a verba a que a senhora Vereadora
171 Conceição salvador se refere se é a do 50/50.

172 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador respondeu que não se refere a essa
173 verba, é uma verba que está em orçamento que é apoio às freguesias da lei nº
174 50/2018 e aquando da discussão do orçamento verificaram que esta verba vem sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 igual de ano para ano e na altura, pensa ter sido a Dr^a Cláudia, que disse que só podem
176 pedir à DGAL que o valor seja atualizado em julho pelo que alertam para a necessidade
177 de tal atualização.

178 II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

179 3. DELIBERAÇÕES

180 - - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO 181 DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL NAS 182 UNIVERSIDADES DE VERÃO:

183 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que a proposta é idêntica à
184 dos últimos anos, no entanto, no ano passado fez-se uma alteração de fundo que foi
185 passarmos a considerar todas as candidaturas oriundas de qualquer instituição de
186 ensino superior do país. É um apoio de comparticipação total dessa propina a alunos
187 do primeiro escalão, 50% para os do 2º escalão e a partir do 3º escalão tem por base
188 as notas, par quem tenha nota superior a 4,1 no 3º ciclo, ou então superior a 14 se for
189 do ensino secundário.

190 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que já tinham
191 alertado sobre a necessidade de tornar o programa alargado a outras universidades,
192 pelo que tem de ser alterada a redação da proposta que diz “considerando que as
193 universidades de Coimbra, Covilhã e Porto realizam habitualmente atividades no
194 âmbitos das Universidades de Verão ou Universidades Júnior, respetivamente, para
195 alunos do ensino básico e secundário;” e logo a seguir diz “considerando que há outros
196 estabelecimentos de ensino superior com os quais o Município de Gouveia não tem
197 parceria, mas que também promovem atividades no âmbito das atividades e das
198 universidades supracitadas, proponho poder alargar-se o referido apoio às
199 candidaturas”. O que é contraditório, pelo que se deve retirar este último paragrafo e
200 estabelecer como considerando que “os estabelecimentos de ensino superior
201 apresentam atividades no âmbito de...”.

202 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que são as
203 universidades com as quais que temos tido alunos a fazer este tipo de programa, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

204 concorda com a alteração sugerida, pelo que irá de imediato efetuar a referida
205 alteração à proposta.

206 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que no último
207 considerando refere *“considerando que há outros estabelecimentos de ensino superior*
208 *com os quais o Município de Gouveia não tem parceria”*, questiona se com as outras
209 três universidades mencionadas existe uma parceria. E se essa parceria já existe ou se
210 é feita quando é solicitada.

211 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que existiu uma parceria no passado e que a
212 parceria é feita quando os estabelecimentos de ensino superior a solicitam, mas este
213 ano só pediu uma, que tem ideia de ter sido Coimbra.

214 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que, feitas as
215 alterações sugeridas, votam favoravelmente a proposta.

216 Posto isto:

217 Considerando que a Educação é uma atividade primordial de interesse municipal e que
218 a autarquia considera de extrema relevância proporcionar às crianças e jovens do
219 concelho diferentes experiências educativas;

220 Considerando que existem várias Universidades que realizam anualmente atividades
221 no âmbito das Universidades de Verão ou Universidades Júnior, respetivamente, para
222 alunos do ensino básico e secundário;

223 Considerando que estas iniciativas proporcionam aos participantes diversas atividades
224 pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de atividades culturais e
225 desportivas, no sentido de promover uma maior interligação dos alunos com as
226 cidades promotoras desta iniciativa;

227 Considerando que as inscrições para as Universidades de Verão e Universidade Júnior
228 têm um custo para os alunos e suas famílias que inclui: atividades a desenvolver,
229 transporte durante o período de realização do evento e serviço de refeições, valor esse
230 com um acréscimo, caso os alunos inscritos pretendam ficar alojados numa residência
231 universitária;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
233 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
234 e ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
235 setembro, **aprovar a atribuição dos seguintes apoios aos alunos do concelho de**
236 **Gouveia participantes nestas iniciativas:**

- 237 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família – comparticipação total da
238 inscrição;
- 239 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família – comparticipação de 50% do
240 valor da inscrição;
- 241 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família podem ter uma
242 comparticipação de 50% do valor da inscrição, desde que a média académica do
243 ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro vírgula um) nos 2º e 3º CEB e
244 igual ou superior a 14 (catorze) valores no ensino secundário e profissional.

245 Informação Financeira:

246 Esta despesa tem cabimento orçamental: Rubrica Orçamental: 02 040802 – 2022/37 4
247 - Universidade de Verão

248 - - - - **3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR**
249 **PARA INTEGRAR O JÚRI QUE PROCEDE À SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS**
250 **CANDIDATURAS AOS APOIOS ECONÓMICOS PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO**
251 **SUPERIOR:**

252 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para dar nota de que a proposta é
253 exatamente igual à do ano passado, inclusive a pessoa indicada, que é a Professora
254 Isabel Valente.

255 Assim, considerando que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
256 realizada no dia 13 de Dezembro de 2010 foi aprovado o “Regulamento com vista à
257 atribuição de Apoios à Frequência do Ensino Superior”.

258 Considerando que, este regulamento foi revisto e integrado no projeto Gouveia Educa,
259 aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia 16
260 de abril de 2012, tendo sido alterado e aprovado em 29 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

261 Considerando que, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 35º do referido Regulamento
262 do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar um professor para
263 integrar o Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas a este apoio.

264 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
265 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
266 **aprovar a designação de Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente, no sentido de integrar**
267 **o Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas ao apoio em questão.**

268 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
269 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO A**
270 **LISBOA: -**

271 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que acha bem
272 que as visitas de estudo escolares sejam apoiadas pelo Município, pelo votam
273 favoravelmente a proposta, bem como as propostas seguintes desta reunião e
274 referentes à atribuição de subsídios ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, no âmbito
275 das visitas de estudo.

276 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar qual
277 é o critério de atribuição dos subsídios uma vez que uns têm o valor de 250€ e outros
278 de 500€.

279 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que são 250€ por autocarro.

280 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
281 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
282 da educação;

283 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
284 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
285 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

286 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
287 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

288 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
289 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

290 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
291 sustentado das sociedades;

292 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
293 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
294 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

295 Considerando que, os alunos dos 10º e 11º anos da Escola Secundária de Gouveia
296 realizaram uma visita de estudo, no passado dia 19 de abril a Lisboa, no âmbito da
297 disciplina de História, tal como consta no Plano Anual de Atividades e cujos objetivos
298 visam o conhecimento e valorização do património histórico e cultural;
299 desenvolvimento de capacidades de observação, análise e comunicação; socialização
300 entre docentes e discentes, assim como o conhecimento *in loco* de objetos de estudo
301 relativos aos domínios programáticos apresentados anteriormente.

302 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
303 transporte para a realização da referida visita de estudo;

304 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
305 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

306 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
307 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
308 **atribuir um apoio económico no valor de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros),**
309 **para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
310 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
311 família.

312 Informação de cabimento e compromisso:

313 Esta despesa tem cabimento orçamental:

314 Número sequencial de compromisso: 55438

315 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
316 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO A**
317 **FÁTIMA (EMRC):**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

318 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
319 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
320 da educação;

321 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
322 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
323 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

324 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
325 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

326 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
327 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
328 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
329 sustentado das sociedades;

330 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
331 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
332 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

333 Considerando que, os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas
334 de Gouveia realizaram uma visita de estudo, no passado dia 24 de maio a Fátima, no
335 âmbito da disciplina de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica), tal como consta
336 no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de valorizar e sensibilizar para a
337 importância da disciplina de EMRC na formação integral da pessoa.

338 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
339 transporte para a realização da referida visita de estudo;

340 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
341 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

342 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
343 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
344 **atribuir um apoio económico no valor de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros),**
345 **para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

346 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
347 família.

348 Informação de cabimento e compromisso:

349 Esta despesa tem cabimento orçamental:

350 Número sequencial de compromisso: 55437

351 - - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
352 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO**
353 **PORTO REALIZADA PELOS ALUNOS DOS ANOS, 6.º A, 6.º B E 6.º C DA ESCOLA**
354 **BÁSICA DE GOUVEIA:**

355 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
356 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
357 da educação;

358 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
359 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
360 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

361 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
362 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

363 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
364 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
365 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
366 sustentado das sociedades;

367 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
368 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
369 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

370 Considerando que, os alunos dos anos, 6º A, 6º B e 6º C da Escola Básica de Gouveia
371 realizaram uma visita de estudo, no passado dia 17 de maio ao Porto, no âmbito da
372 disciplina de História e Geografia de Portugal e dos Domínios de Autonomia Curricular
373 – “Os 50 anos de Abril”. Comprometidos com o futuro, valorizando a memória
374 coletiva, foi traçado um plano de visita com os seguintes objetivos: Melhoria dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

375 resultados escolares / motivar o conhecimento; Consolidação de conteúdos lecionados
376 nas aulas,

377 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
378 transporte para a realização da referida visita de estudo;

379 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
380 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

381 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
382 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
383 **atribuir um apoio económico no valor de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros),**
384 **para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
385 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
386 família.

387 Informação de cabimento e compromisso:

388 Número sequencial de compromisso: 55436

389 - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
390 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO**
391 **PORTO REALIZADA PELOS ALUNOS DO 9º ANO:**

392 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
393 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
394 da educação;

395 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
396 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
397 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

398 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
399 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

400 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
401 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
402 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
403 sustentado das sociedades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

404 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
405 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
406 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

407 Considerando que os alunos do 9º ano do Agrupamento de Escolas de Gouveia vão
408 realizar uma visita de estudo, dia 29 de maio ao centro histórico do Porto. Visita no
409 âmbito da articulação e sequencialidade, da articulação vertical e horizontal, visando
410 uma melhoria dos resultados escolares. Pretende ainda, motivar o conhecimento,
411 melhorar o comportamento dos alunos. Sendo que tem como objetivo específico
412 promover o conhecimento e a cultura dos Portugueses no Mundo.

413 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
414 transporte para a realização da referida visita de estudo;

415 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
416 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

417 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
418 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
419 **atribuir um apoio económico no valor de 500 Euros (quinhentos euros), para**
420 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
421 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
422 família.

423 Informação de cabimento e compromisso:

424 Número sequencial de compromisso: 55435

425 - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
426 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO**
427 **GEOPARK DA SERRA DA ESTRELA REALIZADA PELOS OS ALUNOS DO 7º ANO DA**
428 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA:**

429 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
430 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
431 da educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
433 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
434 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

435 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
436 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

437 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
438 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
439 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
440 sustentado das sociedades;

441 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
442 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
443 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

444 Considerando que os alunos do 7º ano da Escola Secundária de Gouveia realizaram
445 uma visita de estudo, nos passados dias 15 e 16 de maio, ao Geopark da Serra da
446 Estrela, no âmbito das disciplinas de Geografia e Ciências Naturais, tal como consta no
447 Plano Anual de Atividades e cujos objetivos visam relacionar a ação de agentes de
448 geodinâmica externa (água, vento e seres vivos) com a modelação de diferentes
449 paisagens, privilegiando o contexto português. Interpretar modelos que evidenciem a
450 dinâmica de um curso de água (transporte e deposição de materiais), relacionando as
451 observações efetuadas com problemáticas locais ou regionais de cariz CTSA. Distinguir
452 rochas magmáticas (granito e basalto) de rochas metamórficas (xisto, mármore e
453 quartzitos), relacionando as suas características com a sua génese. Identificar aspetos
454 característicos de paisagens magmáticas e metamórficas, relacionando-os com o tipo
455 de rochas presentes e as dinâmicas a que foram sujeitos após a sua formação.
456 Identificar os principais grupos de rochas existentes em Portugal em cartas geológicas
457 simplificadas e reconhecer a importância do contributo de outras ciências para a
458 compreensão do conhecimento geológico.

459 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
460 transporte para a realização da referida visita de estudo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
462 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

463 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
464 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
465 **atribuir um apoio económico no valor de 500 Euros (quinhentos euros), para**
466 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
467 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
468 família.

469 Informação de cabimento e compromisso:

470 Número sequencial de compromisso: 55434

471 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
472 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO**
473 **GEOPARK DA SERRA DA ESTRELA REALIZADA PELOS ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA**
474 **SECUNDÁRIA DE GOUVEIA:**

475 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
476 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
477 da educação;

478 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
479 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
480 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

481 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
482 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

483 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
484 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
485 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
486 sustentado das sociedades;

487 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
488 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
489 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 Considerando que os alunos do 9º ano da Escola Secundária de Gouveia realizaram
491 uma visita de estudo, nos passados dias 22 e 23 de maio, ao Geopark da Serra da
492 Estrela, no âmbito das disciplinas de Geografia e Ciências Naturais, tal como consta no
493 Plano Anual de Atividades. Tem como objetivos: no âmbito da cidadania, a
494 participação dos alunos na dinâmica escolar e promover a educação para a saúde e
495 para a educação ambiental; no âmbito da prática letiva, o contacto com o meio
496 envolvente e a aplicação de estratégias inovadoras; no âmbito dos resultados sociais –
497 comunidade educativa – a promoção de comportamentos positivos; no âmbito dos
498 objetivos específicos, a análise de estratégias de promoção de saúde individual,
499 familiar e comunitária.

500 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
501 transporte para a realização da referida visita de estudo;

502 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
503 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

504 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
505 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
506 **atribuir um apoio económico no valor de 500 Euros (quinhentos euros), para**
507 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo** acima
508 mencionada, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
509 família.

510 Informação de cabimento e compromisso:

511 Número sequencial de compromisso: 55433

512 - - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
513 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO À**
514 **BARRAGEM DO ALQUEVA:**

515 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
516 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
517 da educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

518 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
519 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
520 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

521 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
522 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

523 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
524 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
525 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
526 sustentado das sociedades;

527 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
528 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
529 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

530 Considerando que os alunos dos anos, 10º D, 11º C, 12º C e 12º D da Escola Secundária
531 de Gouveia realizaram uma visita de estudo, no passado dia 6 e 7 de maio, à Barragem
532 do Alqueva, no âmbito da disciplina de Geografia, tal como consta no Plano Anual de
533 Atividades e cujos objetivos ocorrem no âmbito da observância dos conteúdos
534 programáticos lecionados e com a verificação, *in loco*, das transformações observadas
535 na região.

536 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
537 transporte para a realização da referida visita de estudo;

538 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
539 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

540 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
541 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
542 **atribuir um apoio económico no valor de 500 Euros (quinhentos euros), para**
543 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
544 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
545 família.

546 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

547 Número sequencial de compromisso: 55432

548 - - - **3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
549 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO A**
550 **AVEIRO:**

551 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
552 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
553 da educação;

554 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
555 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
556 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

557 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
558 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

559 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
560 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
561 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
562 sustentado das sociedades;

563 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
564 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
565 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

566 Considerando que os alunos da Educação Especial do Agrupamento de Escolas de
567 Gouveia vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 28 de maio, a Aveiro, no
568 âmbito da Educação Especial, tal como consta no Plano Anual de Atividades e cujos
569 objetivos são: fomentar a integração e a socialização; conhecer tradições locais;
570 valorizar o património e práticas culturais; desenvolver valores ecológicos; promover
571 ambientes de convívio e relações interpessoais e desenvolver a criatividade e
572 contribuir para o desenvolvimento social dos alunos.

573 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
574 transporte para a realização da referida visita de estudo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
576 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

577 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
578 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
579 **atribuir um apoio económico no valor de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros),**
580 **para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
581 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
582 família.

583 Informação de cabimento e compromisso:

584 Número sequencial de compromisso: 55431

585 - - - - **3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À AÇÃO SOCIAL**
586 **ESCOLAR REFERENTE À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
587 **PARA O ANO LETIVO 2024-2025:**

588 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que a proposta é
589 exatamente igual à do ano passado. No ano passado foram atualizados os valores,
590 coisa que já não faziam há algum tempo e, portanto, este ano é para manter o que
591 veio a Reunião de Câmara no ano passado.

592 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para colocar uma questão, na medida
593 em que tem uma dúvida sobre a proposta de atribuição dos subsídios das refeições do
594 1º Ciclo. Refere a proposta, em relação à alimentação do 1º Ciclo e do pré-escolar, que
595 os alunos do cálculo do escalão A vão ser financiados a 100%, os do escalão B em 50%,
596 ora os valores de 3,14 euros por refeição que são apresentados nas tabelas da
597 proposta alimentação não correspondem a esta informação dos 50%. Nomeadamente
598 as tabelas dizem especificamente que no escalão A o custo da refeição é de 3€,
599 portanto, é pago pelo Município a 100% e está perfeitamente de acordo com o que
600 está aqui. Já no escalão B, o custo de refeição é 0,73 e o custo de refeição para o
601 Município é de 2,27€, o que quer dizer que não é 50%, mas 75% do valor total da
602 refeição, pelo que há aqui qualquer coisa que não está bem nos valores apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

603 - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para esclarecer que na proposta 3.14
604 não é o valor que o aluno paga, é o que o Município paga à instituição.

605 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para chamar a atenção de um
606 aparente desacordo entre os valores pagos pela autarquia aos alunos do escalão A e B,
607 pelo que pretendia perceber isso.

608 - - - O senhor Vice-Presidente, via chamada telefónica, questionou a Dr.ª Patricia
609 Almeida a fim de prestar os devidos esclarecimentos relativamente às dúvidas
610 colocadas pela senhora Vereadora Ana Freitas. Questionou a Dr.ª Patricia Almeida
611 relativamente à proposta do Ensino Básico em que dizemos que suportamos 100% da
612 refeição de um aluno que tenha escalão A e 50% do escalão B, mas depois nas
613 propostas que temos com as instituições da generalização das refeições, no quadro
614 que está com o protocolo com as instituições o custo por refeição se tiver escalão A é
615 de 3€, no escalão B tem custo por refeição de 0,73€ e o custo de refeição para o
616 Município de 2,27€, que não corresponde a 50%.

617 - - - Devidamente autorizada pelo senhor Vice-Presidente usou da palavra a Dr.ª
618 Patricia Almeida para referir que o que o Município paga a cada IPSS por refeição são
619 3€, os alunos que têm escalão B e pagam metade, o Município tem de suportar o resto
620 do valor até aos 3€ e os alunos pagam no escalão B 0.73€ e os outros alunos pagam
621 1,46€. Ou seja, no escalão B, os 0.73€ é o custo de refeição para o aluno, valor da
622 senha, e os 2,27€ é o remanescente que a Câmara tem de pagar à IPSS para perfazer
623 os 3€. Independentemente do escalão, o aluno nunca paga mais do que 1,46€, que é o
624 que está definido o custo por refeição.

625 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar se quando nos
626 apoios sociais dizem que pagam 50% aos alunos do escalão B, o que estão a dizer
627 pagam 50% do 1,46€.

628 - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que que paga os 50% do
629 1,46€, mais a diferença entre o valor do 1,46€ e ao 3€. Referiu que nesta proposta não
630 se estão a basear no valor que o Município paga pela refeição, baseiam-se na senha
631 que o aluno paga de 1,46€, mas com as IPSS's foi contratualizado os 3€ por refeição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

632 - - - Retorquiu a senhora Vereadora para mencionar que também fez essa leitura, mas
633 surge ainda uma outra dúvida. Quando lemos sobre as competências da Câmara no
634 acordo de colaboração diz “ à Câmara Municipal de Gouveia compete: a) aceder ao
635 apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos Municípios nos termos do
636 programa referido no número anterior”, isto é, quem paga o valor de 1,54€ que é a
637 diferença do 1,46€ que o aluno paga para os 3€ do valor total, é a Câmara ou esse
638 valor vem de algum organismo central.

639 - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que o organismo central envia algum
640 dinheiro, mas não envia tudo. Neste momento não sabe dizer ao certo qual é o
641 montante que vem para esta parte, porque desde que foi feita a transferência de
642 competência não vem definido e vem todo num bolo. Mas o que estava prometido
643 quando fizeram a última atualização e valor, foi que pagavam 2,75€ por refeição, em
644 termos do que se paga á empresa. Questionou a Dr.ª Patricia almeida se do valor que
645 se paga às IPSSs se pagam alguma coisa.

646 - - - A Dr.ª Patrícia Almeida respondeu que não, pagavam quando era o programa de
647 generalização das refeições antes da transferência de competências, em que o
648 Município lhes mandava os mapas e eles faziam uma média ponderada de todas as
649 escolas e cada ano tinha a sua participação diferente. O valor da participação
650 era relativo à média ponderada dos alunos de todas as escolas que introduzíamos na
651 plataforma do referido programa.

652 - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para dar nota de que tem sido uma
653 reivindicação e, quando foi aquela audição que tivemos com a Comissão Parlamentar
654 da Educação na Assembleia da República, referiu, algo que tem sido muito contestado,
655 é o facto de neste momento não fazermos ideia de que valores é que vêm nessa
656 rubrica, porque vem tudo num só bolo.

657 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que de
658 qualquer maneira vem aqui especificamente referenciado que a Câmara Municipal de
659 Gouveia tem de aceder ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação ao
660 Município de acordo com o referido no número anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

661 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que é o
662 programa de generalização das refeições, que continua a existir, mas é como que foi
663 diluído na transferência de competências. Sabemos que há lá dinheiro para esta
664 situação, mas não sabemos quanto é.

665 - - - - O senhor Vice-Presidente sugeriu que no quadro se corrija e coloque custo por
666 refeição para o aluno.

667 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que essa
668 denominação, só estaria correta se entendermos que o Município tem este encargo
669 por força da transferência de competências, mas não se consegue saber exatamente
670 qual é o custo que o Município suporta através do seu orçamento próprio, através da
671 ação social, nem se sabe a parte custeada pela receita inerente à transferência de
672 competências e a proposta contempla certamente ambas.

673 - - - - Usou da palavra a senhora Veredora Ana Freitas para mencionar que feitas as
674 correções à proposta votam favoravelmente.

675 Considerando que esta proposta foi aprovada por unanimidade na reunião do
676 Conselho Municipal de Educação de 22-05-2024, delibera a Câmara, por unanimidade
677 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
678 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder a atribuição dos apoios de Ação**
679 **Social Escolar referentes à educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o**
680 **ano letivo 2024-2025, nos seguintes termos:**

681 **1. Candidatura:**

682 **a)** Para acesso ao programa de ação social escolar, os encarregados de educação
683 apresentam candidatura através do preenchimento de um boletim específico,
684 disponível no Balcão de Apoio ao Munícipe, site do Município e sede do
685 Agrupamento de Escolas de Gouveia;

686 **b)** Para efeitos da atribuição dos auxílios económicos, o escalão de apoio em que
687 cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos
688 escalões de rendimentos para atribuição de abono de família;

689 **c)** Têm direito a beneficiar dos apoios previstos na presente proposta, os alunos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

690 - da Educação Pré-escolar pertencentes aos agregados familiares integrados
691 no 1º, 2º e 3º escalões de rendimentos determinados para efeitos de
692 atribuição do abono de família;

693 - do 1º CEB pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º
694 escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono
695 de família.

696 **d)** Os encarregados de educação devem fazer prova do seu posicionamento nos
697 escalões de atribuição do abono de família, aquando da candidatura,
698 mediante entrega do documento emitido pelo serviço competente da
699 segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública,
700 pelo serviço processador;

701 **e)** Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das informações
702 prestadas e dos documentos entregues.

703 **2. Confirmação dos elementos**

704 **a)** Aquando da organização e análise dos requerimentos surjam dúvidas
705 relativamente aos elementos que dele constem, os serviços de educação e ação
706 social poderão solicitar, aos interessados, o seu esclarecimento;

707 **b)** Os mesmos serviços poderão ainda, em caso de dúvida relativamente à
708 autenticidade dos elementos constantes do requerimento apresentado no
709 processo de candidatura, realizar diligências necessárias para averiguar da sua
710 autenticidade e solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação
711 dos referidos elementos.

712 **3. Análise das candidaturas**

713 **a)** Compete ao Setor de Educação sob a supervisão do vereador com
714 competências delegadas a análise de todas as candidaturas;

715 **b)** Face à análise das candidaturas e com base no parecer técnico, poderá o
716 Vereador com competências delegadas, deliberar a atribuição ou não do apoio
717 em questão.

718 **4. Apoio aos alunos para material escolar:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 719 **a) Educação Pré-escolar:**
- 720 - Atribuição de uma verba de 40,00€ por cada criança a frequentar a educação
- 721 pré-escolar pública, integrada no escalão 1;
- 722 - Atribuição de uma verba de 20,00€ por cada criança a frequentar a educação
- 723 pré-escolar pública, integrada no escalão 2;
- 724 **b) 1º Ciclo do Ensino Básico:**
- 725 - Atribuição de cadernos de fichas a todos os alunos do 1º ciclo;
- 726 - Atribuição de uma verba de 20,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no escalão
- 727 1, para material escolar;
- 728 - Atribuição de uma verba de 10,00€ por aluno do 1º ciclo integrado no escalão
- 729 2, para material escolar;
- 730 **5. Alimentação:**
- 731 **a) Educação Pré-escolar:**
- 732 **b) -** Suportar o encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos integrados
- 733 no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS com valência
- 734 e protocolo com Município;
- 735 - Suportar em 50% do encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos
- 736 integrados no escalão 2, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS
- 737 com valência e protocolo com Município.
- 738 **c) 1º Ciclo do Ensino Básico:**
- 739 - Suportar o encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos do 1º ciclo
- 740 integrados no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS
- 741 com valência e protocolo com Município;
- 742 - Suportar em 50% o encargo do agregado familiar com a senha para a refeição
- 743 dos alunos do 1º ciclo integrados no escalão 2, desde que servida em refeitório
- 744 escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município;
- 745 **6. Atividades de Animação e Apoio à Família:**
- 746 No âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, propõe-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 747 a) Que a candidatura e os critérios para definição dos escalões do rendimento
748 sejam iguais aos referidos no número 1 desta proposta;
- 749 b) Que os escalões de rendimento do agregado familiar sejam três e segundo o
750 seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de
751 família;
- 752 c) Que as crianças abrangidas pelo escalão 1 tenham acesso gratuito ao almoço e
753 à frequência do complemento de horário;
- 754 d) Que as crianças abrangidas pelo escalão 2 tenham acesso gratuito à frequência
755 do complemento de horário, sendo 50% do custo do almoço suportado pelo
756 agregado familiar;
- 757 e) Que as crianças integradas no escalão 3 tenham acesso gratuito à frequência do
758 complemento horário, sendo o almoço suportado pelo agregado familiar;
- 759 f) O agregado familiar das crianças integradas nos restantes escalões, devem
760 suportar os custos da refeição e participar a realização do complemento de
761 horário, com 10,00€ mensais.

762 **7. Apoio aos estabelecimentos de educação e ensino:**

763 **a) Educação Pré-escolar:**

- 764 - Atribuição de uma verba de 172,00€ por sala com frequência de até 10 alunos,
765 para aquisição de material didático;
- 766 - Atribuição de uma verba de 274,00€ por sala com frequência superior a 10
767 alunos para aquisição de material didático;
- 768 - Atribuição de uma verba de frequência a cada estabelecimento de educação,
769 no valor de 12,00€ por aluno para apoio às atividades de apoio e animação à
770 família.

771 **b) 1º Ciclo do Ensino Básico:**

- 772 - Atribuição de uma verba de 170,00€ a cada escola do 1º ciclo para material de
773 consumo;
- 774 - Atribuição de uma verba de frequência a cada escola do 1º ciclo, no valor de
775 15,00€ por aluno, para apoio à atividade letiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

776 Informação financeira:

777 Rubrica Orçamental: 02 040301 – 2022/38 1 - Material Escolar pré, 1.º Ciclo e
778 carenciados

779 - - - - **3.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS ACORDOS DE**
780 **COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES RELATIVA AOS TRANSPORTES**
781 **ESCOLARES – 1.º CEB/ALUNOS DESLOCADOS PARA O ANO LETIVO 2024-2025:**

782 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para referir que a proposta é igual à do ano
783 passado e, portanto, o que estamos aqui a fazer é que para os alunos do 1º ciclo
784 utilizamos as carreiras públicas, usamos as viaturas da Câmara e, quando não é
785 suficiente, recorremos às IPSS, para nos darem apoio. É o caso da Casa do Povo de Vila
786 Nova de Tazem e da Fundação D. Laura dos Santos, pelo que se propõe continuar essa
787 relação entre com essas duas entidades.

788 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que esta
789 proposta veio no ano passado a Reunião de Câmara, mais propriamente em julho e foi
790 retirada e não se lembra de ela ter voltado a vir a discussão à Reunião de Câmara.

791 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que foi retirada por causa
792 da uniformização da questão do preço por quilómetro, mas vai ver o que é que se
793 passou.

794 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que no caso
795 de Vila Nova são referidas duas idas e duas voltas e na outra IPSS uma ida e uma volta.

796 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que não está correto.
797 Vamos alterar, pois deve constar que, no caso de Vila Nova de Tazem, é uma ida e uma
798 volta.

799 Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer
800 alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do
801 Ensino Básico;

802 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas dinâmicas da
803 rede educativa e da realidade local, promover soluções que respondam de forma
804 eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade educativa em geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

805 Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos considerados
806 deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e regressar
807 aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a segurança;

808 Considerando que o Município de Gouveia adquiriu veículos adaptados ao transporte
809 coletivo de crianças, no sentido de dar resposta aos alunos deslocados;

810 Considerando a necessidade de se estabelecerem parcerias, em algumas freguesias, no
811 sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia;

812 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
813 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
814 e no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º1, do artigo 33º do Anexo I da Lei
815 n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, após terem sido aprovados por
816 unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Educação de 22 de maio de 2024,
817 **proceder à renovação dos acordos de cooperação que se anexam, oportunamente**
818 **celebrados com as seguintes instituições**, nos termos dos documentos que se anexam
819 à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante:

820 - **Casa do Povo de Vila Nova de Tazem;**

821 - **Fundação D.ª Laura dos Santos.**

822 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
823 possa substituir para proceder à outorga do respetivo acordo.

824 Informação financeira:

825 Rubrica Orçamental: 02 020210 – 2022/30 4 - Transportes Escolares

826 - - - **3.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AOS TRANSPORTES**
827 **ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024-2025:**

828 - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se este
829 transporte escolar se é só a partir do 2º Ciclo.

830 - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que é a partir do 2º Ciclo.

831 Considerando que compete ao Município desenvolver e articular uma rede de
832 transportes escolares que satisfaça as necessidades de todos os alunos do Ensino
833 Básico e Secundário;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 834 - Considerando que é objetivo do Município de Gouveia proporcionar a todos os
835 alunos transportes adequados à sua faixa etária, que lhes permita sair e regressar aos
836 seus locais de residência em horários adequados e com toda a segurança;
- 837 - Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer
838 alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do
839 Ensino Básico;
- 840 - Considerando que os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico deslocados serão
841 transportados num sistema de transporte especial, adaptado ao transporte coletivo de
842 crianças;
- 843 - Considerando que se torna necessário estabelecer parcerias em algumas freguesias,
844 no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia no transporte dos
845 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 846 - Considerando que a proposta da rede de transportes escolares para o ano letivo
847 2024-2025 foi aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de
848 Educação de Gouveia de 22 de maio de 2024;
- 849 - Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas dinâmicas
850 da rede educativa e da realidade local, promover soluções que respondam de forma
851 eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade educativa em geral, delibera a
852 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
853 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
- 854 - Que os transportes escolares para o ano letivo 2024-2025 sejam efetuados em
855 regime de carreira pública, levando em consideração os horários de funcionamento
856 das respetivas escolas a partir do 2º ciclo do ensino básico;
- 857 - Que o Município assegure a totalidade dos custos com os transportes escolares,
858 desde a educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico para as crianças das
859 freguesias sem oferta educativa, do ensino básico até ao ensino secundário,
860 garantindo a igualdade de oportunidades no acesso à escolarização e à formação a
861 todas as crianças e jovens do concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

862 - Que no ano letivo de 2024-2025, sempre que se mostre necessário e conveniente,
863 sejam celebrados acordos de cooperação com IPSS's locais, nos termos da alínea c) e d)
864 do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, relativo à organização e
865 gestão dos transportes escolares, nos termos e nas condições que vêm vigorando nos
866 anos letivos anteriores.

867 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
868 possa substituir para proceder à outorga do respetivo acordo.

869 Informação financeira:

870 Rubrica Orçamental: 02 020210 – 2022/30 4 - Transportes Escolares

871 - - - - **3.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS ACORDOS DE**
872 **COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE**
873 **GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º**
874 **CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2024-2025:**

875 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para referir que, tal como foi discutido na
876 proposta 3.11, onde diz custo de refeição vai passar a constar “Custo da Refeição para
877 o aluno”.

878 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para sugerir que, no protocolo
879 deveria constar nos alunos do escalão B “Custo de refeição para o aluno é 50% do
880 valor da senha”.

881 Considerando que o fornecimento de refeições escolares de qualidade aos alunos do
882 Primeiro Ciclo do Ensino Básico é essencial para as condições de aprendizagem dos
883 mesmos;

884 Considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições escolares aos
885 alunos que frequentam este nível de ensino;

886 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com algumas
887 Instituições do Concelho, para que o fornecimento destas refeições seja assegurado;

888 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
889 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
890 e nos termos do Despacho n.º 22251/2005 (2ª série), de 25 de Outubro relativo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

891 Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º
892 Ciclo do Ensino Básico, e alterado pelo Despacho n.º 20956/2008 (2ª série) de 11 de
893 Agosto, **aprovar a renovação dos Acordos de Cooperação, para o ano letivo**
894 **2024/2025, com as seguintes instituições**, nos termos das minutas que se anexam à
895 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante:

- 896 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia de Lagarinhos;
- 897 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo;
- 898 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;
- 899 - Fundação D. Laura dos Santos;
- 900 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.

901 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
902 possa substituir para proceder à outorga dos respetivos acordos.

903 Informação financeira:

904 Rubrica Orçamental: 02 020225 – 2022/39 2 - Alimentação do 1.º Ciclo

905 - - - - **3.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
906 **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO ÂMBITO**
907 **DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
908 **PARA O ANO LETIVO 2024-2025:**

909 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para referir que esta proposta destina-se a
910 assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois do período das atividades
911 curriculares do pré-escolar e também nas interrupções letivas.

912 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para chamar a atenção para as
913 interrupções letivas que não ocorrem em todos os estabelecimentos, mas apenas em
914 Moimenta.

915 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-Presidente para mencionar que o que
916 costumam fazer quando há interrupções letivas, faz-se um levantamento de quem são
917 os interessados que precisam de prolongamento de horário e perante essa
918 necessidade vemos os jardins que têm de estar abertos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

919 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a
920 Câmara remunera a Fundação D. Laura dos Santos pela interrupção Letiva.

921 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que paga, mas, por exemplo, no caso de
922 Melo e Paços paga-se apenas o prolongamento de horário e almoço, no caso da
923 Fundação D. Laura dos Santos, pagamos prolongamento de horário, almoço e
924 interrupção lectiva.

925 Deu nota de que no Jardim de Infância de Gouveia também temos essa atenção com
926 as interrupções letivas, no ano passado, esteve aberto até dia 11 de agosto, porque
927 duas crianças tinham essa necessidade. No resto das escolas públicas de Gouveia, caso
928 haja alunos que também necessitem, temos de disponibilizar transporte para virem
929 para Gouveia. Deu ainda nota de que no ano passado houve essa mesma necessidade
930 em Vila Nova para dois alunos e abriu-se a escola com uma auxiliar para esses dois
931 alunos.

932 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que os valores
933 apresentados na proposta são iguais, ou seja, a Fundação tem mais uma valência, mas
934 as interrupções letivas e o valor atribuído é o mesmo que nas outras instituições e essa
935 desigualdade não faz sentido.

936 - - - - A Dr^a Patricia Almeida referiu que essa questão já tinha sido colocada há uns
937 anos, devido às crianças do CAT. No entanto, incluindo a interrupção letiva (AAAF), o
938 valor a pagar por criança vai ser o mesmo, quer o mês tenha 10 dias, quer tenha 20,
939 uma vez que o cálculo não é o total das refeições por criança, mas a média ponderada
940 da frequência do jardim de infância. Ou seja, o cálculo é o número de dias letivos desse
941 mês a dividir pelo número e presenças que tem cada uma das crianças, que vai dar
942 uma média e nós pagamos uma média de crianças. O pagamento por criança é o valor
943 que está no protocolo com essa IPSS, neste caso o almoço e prolongamento, que são
944 62,91€.

945 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a
946 questão que aqui se põe e que acha que já foi colocada noutros anos, é que se nós
947 fixamos um valor por aluno em função das componentes que são apoiadas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

948 Município, uma ou duas valências, para que é que temos um mapa de assiduidade
949 relativo às refeições, se depois o valor é fixo.

950 - - - Tomou da palavra a Dr^a Patricia Almeida para responder que é com esse mapa de
951 assiduidade que cada IPSS envia para o Município, que são feitos os cálculos para se
952 fazer a média ponderada de cada mês.

953 - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se só é feita essa conta para
954 as refeições e não para o prolongamento.

955 - - - Tomou novamente da palavra a Dr^a Patricia Almeida para responder que é tudo,
956 porque as AAAF incluem tudo, consoante o que está no protocolo, ou seja, almoço e
957 prolongamento, só almoço ou só prolongamento.

958 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
959 quando se preenche o mapa de assiduidade imaginemos que um aluno que almoça,
960 mas à tarde não tem prolongamento.

961 - - - Usou da palavra a Dr^a Patricia Almeida para responder que o prolongamento
962 inclui o período de almoço, ou seja, pode almoçar e não ficar a tarde para o
963 prolongamento, mas já ficou no período da componente não letiva do almoço. Deu
964 nota de que a componente não letiva inclui o período antes das aulas começarem
965 antes das 09h00m, o período de almoço e o período depois das 15h30m.

966 - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para questionar relativamente à Fundação D.
967 Laura dos Santos na questão da interrupção letiva, não ganha mais por isso.
968 Questionou também se os alunos que beneficiam desta interrupção letiva se são só os
969 do CAT.

970 - - - A Dr^a Patricia Almeida respondeu que não, não ganha mais nem menos do que as
971 outras instituições por esse motivo, ganha consoante o número de crianças que tem.
972 Referiu ainda que, relativamente às crianças que beneficiam da interrupção letiva, a
973 referida IPSS acaba por não mandar no mapa na altura das férias.

974 - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar relativamente
975 a Melo em que as refeições são fornecidas pelo lar e as crianças vão almoçar lá ou se
976 levam a comida para a escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 977 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que pode ser das duas formas, mas,
978 entretanto, articulou-se que era mais favorável ser a instituição a levar as refeições à
979 escola.
- 980 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar
981 quem é que acompanha as crianças no prolongamento à tarde.
- 982 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que esse prolongamento
983 de horário é só à hora de almoço, não é à tarde.
- 984 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na proposta
985 diz prolongamento de horário e almoço.
- 986 - - - - Usou da palavra a Dr^a Patricia Almeida para mencionar que o prolongamento de
987 horário, nesse caso específico, se refere apenas à hora de almoço porque depois vão
988 todos para casa as 16h45m, após as AEC's.
- 989 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar
990 quem é que assegura o acompanhamento das crianças do pré-escolar das 15h30m às
991 16h45m.
- 992 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que quem assegura esse
993 horário são as funcionárias da Câmara que estão na escola, a instituição garante o
994 prolongamento na hora do almoço.
- 995 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
996 mencionar que, não tendo nada contra nenhuma instituição mas se se paga o mesmo
997 valor de 62,91€ àquelas que fazem só prolongamento escolar à hora de almoço e
998 àquelas que fazem ao almoço e na parte da tarde, não lhes parece correto.
- 999 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que estamos a falar de
1000 números completamente diferentes, o número em Melo é residual.
- 1001 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a
1002 Fundação D. Laura dos Santos acaba por ser prejudicada face à de Melo.
- 1003 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que não é prejudicada porque o número de
1004 alunos não tem nada a ver. A verba que é enviada para a Fundação D. Laura dos Santos
1005 é incomparavelmente superior à de Melo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1006 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
1007 que também tem muitos mais alunos e por isso é que há um preço por aluno.
- 1008 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para responder que deixava de ser
1009 viável para a instituição se o valor fosse mais reduzido e mesmo assim a instituição
1010 quase que não ganha nada com isto, porque tem de ter um funcionário para este
1011 serviço.
- 1012 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se à hora de almoço, quem
1013 leva a refeição à escola depois fica lá a acompanhar os meninos.
- 1014 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que fica lá a
1015 acompanhar os meninos.
- 1016 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir deveria receber
1017 não 62,91€ mas aquilo que recebe uma instituição que só fornece refeições.
- 1018 - - - - O senhor Vice-Presidente usou da palavra dizendo que Melo disponibiliza um
1019 funcionário que vai lá levar o almoço e depois fica lá a acompanhar na hora do almoço.
- 1020 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o
1021 procedimento é o mesmo que em S. Paio.
- 1022 - - - - A senhora Dr^a Patricia Almeida respondeu que em S. Paio só lá vão deixar as
1023 refeições e é só o valor do almoço que são 31,99 euros.
- 1024 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se
1025 deve corrigir no protocolo que *“a Associação de Beneficência, Cultural e Recreativa de*
1026 *Melo se compromete a fornecer refeições”*, até aqui tudo bem, *“mas que se*
1027 *compromete a desenvolver prolongamento de horário no período compreendido entre*
1028 *as 15h30m às 17h30m”* porque é mentira. Depois na alínea F diz *“desenvolver*
1029 *atividades de teor socioeducativo durante o período de prolongamento de horário,*
1030 *recorrendo aos recursos técnicos e humanos necessários”*, se não faz isto, não pode
1031 constar no protocolo.
- 1032 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar se durante este
1033 período de permanência nas escolas, fora do horário letivo, as crianças ficam à guarda
1034 de alguém que vem da instituição para apoiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1035 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que neste caso de Melo não vai ninguém,
1036 em S. Paio não vai ninguém, na Fundação D. Laura dos Santos é na própria instituição.
- 1037 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que há pouco
1038 estava a dizer que em Melo à hora de almoço vai uma pessoa.
- 1039 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que isso é á hora de almoço e que há
1040 sempre funcionárias da escola.
- 1041 - - - - A senhora Vereadora Ana Freitas questionou se esses períodos estão cobertos
1042 pelo seguro escolar e relativamente às crianças que saem da escola para ir almoçar.
- 1043 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que estão abrangidos pelo seguro escolar.
- 1044 - - - - Usou da palavra a Dr.ª Patricia Almeida para confirmar que o seguro escolar
1045 cobre as AAAF no período letivo e não letivo, durante o decorrer do ano letivo. Era
1046 uma questão que se colocava e teve de se verificar, porque havia jardins em que
1047 tínhamos de assegurar a componente não letiva nas férias, nomeadamente da Páscoa
1048 e do Natal, em que andávamos indevidamente a fazer seguros para essas crianças e
1049 depois percebemos que afinal o seguro escolar também cobre esse período.
- 1050 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
1051 relativamente ao caso de Melo quando levam as refeições, uma vez que há pessoal
1052 não docente na escola, se há necessidade de o funcionário do lar ficar na escola uma
1053 vez que só são cinco crianças.
- 1054 - - - - Respondeu o senhor Vice-Presidente para mencionar que o pessoal que está a
1055 hora de almoço não é suficiente, porque são cinco crianças do pré-escolar, mas há as
1056 crianças do 1º Ciclo e almoçam todos no mesmo horário. A funcionária do lar que dá
1057 apoio fica mais para dar mais apoio às crianças do pré-escolar. As pessoas que estão a
1058 trabalhar na escola têm depois as outras crianças todas do 1º Ciclo.
- 1059 - - - - Usou da palavra a Dr.ª Patricia Almeida para dar nota de que essa questão é mais
1060 particular em Melo por haver crianças de outras nacionalidades que ainda têm muita
1061 dificuldade com a língua portuguesa, sendo um pouco mais complicado fazer o
1062 acompanhamento. Isto aconteceu no ano letivo anterior e este ano letivo, porque de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1063 facto é a escola onde se verifica que há mais crianças de outras nacionalidades que
1064 ainda tem muitas dificuldades com a língua portuguesa, principalmente do pré-escolar.
1065 - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
1066 mencionar que a intenção não é cortar as unhas rentes, mas quando estamos a falar
1067 de dinheiros públicos, ou as coisas são bem feitas e são claras, porque será que é a
1068 pessoa que vai do lar que sabe línguas e que ajuda as crianças a comunicar?
1069 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para referir que a funcionária que vai do lar
1070 tem dado resposta a essas necessidades.
1071 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que, na
1072 verdade, existem disparidades entre os valores pagos, as atribuições exigidas à
1073 instituição e aquilo que está a ser protocolado.
1074 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou relativamente à escola de
1075 Paços da Serra, se as crianças vão comer ao centro de dia.
1076 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que as crianças vão comer ao centro de dia
1077 e são transportadas pelo centro de dia nas carrinhas do próprio centro de dia, do qual
1078 recebe um valor ao quilómetro.
1079 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se em
1080 Melo não há pagamento do transporte.
1081 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para responder que em Melo não há
1082 pagamento do transporte.
1083 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que entende isso,
1084 mas se se comparar entre instituições o procedimento está correto que o
1085 procedimento entre elas seja diferente?
1086 - - - - O senhor Vice-Presidente usou da palavra para responder que estamos a falar de
1087 coisas diferentes.
1088 Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, a educação
1089 pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica, sendo a sua frequência
1090 relevante no desenvolvimento equilibrado da criança, aumentando as suas
1091 oportunidades de autonomia e socialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1092 Considerando que, conforme os artigos 3º e 4º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de
1093 agosto, compete preferencialmente ao Município implementar as Atividades de
1094 Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de
1095 julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e
1096 da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito
1097 do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

1098 Considerando que, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF
1099 destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do
1100 período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas
1101 atividades.

1102 Considerando que o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-
1103 Escolar reúne as componentes educativa e socioeducativa ou de apoio à família,
1104 entendendo que a sua frequência é fundamental no combate à exclusão e ao
1105 abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa.

1106 Considerando que estas atividades funcionam no Concelho segundo duas dimensões:
1107 em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a responsabilidade direta do
1108 Município, realizadas no próprio jardim-de-infância e, após terem sido aprovados, por
1109 unanimidade, em reunião do Conselho Municipal de Educação de Gouveia, de 22 de
1110 maio de 2024, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos
1111 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com dois votos a favor por parte
1112 do Vice-Presidente e do Senhor Vereador eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta de modo
1113 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º a Lei n.º 75/2013,
1114 de 12 de setembro, o seguinte:

1115 - A continuidade do desenvolvimento das AAAF no prolongamento de horário antes e
1116 depois do período letivo, na interrupção para almoço, e nos períodos de interrupção
1117 letiva, em todos os jardins-de-infância da rede pública ou em IPSS com acordo com o
1118 Município, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1119 - Que seja da responsabilidade do Município de Gouveia, no ano letivo 2024-2025, o
1120 desenvolvimento as AAAF nos Jardins de Infância de Gouveia, Nespereira, S. Paio e Vila
1121 Nova de Tazem;

1122 - Que no ano letivo de 2024-2025, nos termos da Lei n. 5/97, de 10 de Fevereiro e
1123 Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, relativo ao Programa de Expansão e
1124 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, **sejam renovados os Protocolos de**
1125 **Colaboração** neste âmbito com as seguintes instituições nos termos das minutas que
1126 se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante:

1127 - Associação de Amigos de Nespereira (almoço);

1128 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo (prolongamento de
1129 horário e almoço);

1130 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra (prolongamento de
1131 horário e almoço);

1132 - Fundação Dona Laura dos Santos (prolongamento de horário, almoço e
1133 interrupção letiva);

1134 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio (almoço).

1135 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
1136 possa substituir para proceder à outorga do respetivo acordo.

1137 Informação financeira:

1138 Rubrica Orçamental: 02 020225 – 2022/39 1 - Alimentação e prolongamento do pré-
1139 escolar

1140 - - - **3.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR**
1141 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E ÓTICAS LINCE, S.A:**

1142 - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que há uns anos atrás veio
1143 também a Reunião de Câmara um protocolo com a Ótica Médica das Beiras e já na
1144 altura foi dito que, desde que fosse solicitado por qualquer ótica do concelho, seria
1145 feito o protocolo, sendo que o único compromisso que existe é divulgar, para que os
1146 funcionários saibam que indo à Ótica Médica das Beiras e, neste caso, às Óticas Lince,
1147 têm estes descontos por serem funcionários do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1148 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o
1149 protocolo com a Ótica Medica das Beiras ainda se mantém.
- 1150 - - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que o protocolo com a Ótica Médica das
1151 Beiras ainda se mantém.
- 1152 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar como é que os
1153 empregados das óticas sabem que as pessoas são funcionárias do Município.
- 1154 - - - - O senhor Vice-Presidente usou da palavra para responder que não sabe, mas que
1155 já comprou lá uns óculos dos quais beneficiou desse desconto por fazer parte do
1156 Município, como estamos num meio pequeno, toda a gente se conhece e sabem onde
1157 trabalham.
- 1158 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Freitas para sugerir a criação de
1159 um cartão de identificação para os funcionários.
- 1160 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que é uma
1161 questão de se mandarem fazer os cartões uma vez que até há máquina para se
1162 fazerem, tal como se faz com os cartões de município.
- 1163 Considerando que, como é referido no Plano Nacional de Saúde da Visão, o sentido da
1164 visão representa, na atualidade, um meio de comunicação fundamental para a relação
1165 entre as pessoas, com elevado significado social e um dos mais importantes, na
1166 vertente e diversidade profissional. Neste contexto, a visão deve ser preservada em
1167 toda a população, desde o nascimento e ao longo da vida.
- 1168 Considerando que as doenças dos olhos e do sistema visual afetam grande parte da
1169 população tendo implicações familiares, profissionais e sociais, e representando custos
1170 muito elevados.
- 1171 Considerando que, o Grupo Óticas Lince, veio propor um protocolo com o objetivo de
1172 possibilitar a todos os funcionários da Câmara Municipal de Gouveia, o acesso aos
1173 produtos referenciados no documento em anexo, em condições especiais de
1174 descontos.
- 1175 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1176 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1177 proceder à aprovação da celebração de um Protocolo entre o Município de Gouveia,
1178 e Óticas Lince, S.A, com sede na Rua do Comércio nº 32, 6300-679 Guarda, com loja
1179 em Gouveia, nos termos do documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
1180 parte integrante.

1181 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
1182 possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

1183 - - - - **3.17) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO RELATÓRIO FINAL DO**
1184 **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "AQUISIÇÃO, POR LOTES, DO**
1185 **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE, BTN e IP,"**, BEM COMO,
1186 **APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO REFERENTES AOS LOTES Nº 14 A 17,**
1187 **ASSOCIADOS AO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:**

1188 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que se bem se recordam,
1189 há uns tempos atrás veio uma proposta a Reunião de Câmara para se delegar o
1190 procedimento na ENERAREA, e o que se traz aqui hoje é o relatório final desse
1191 concurso para aprovação do relatório final e aprovação das minutas de contrato
1192 referentes aos lotes mencionados.

1193 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a
1194 duração do contrato é de 18 meses.

1195 - - - - O senhor Vice-presidente usou da palavra para confirmar que a duração do
1196 contrato é de 18 meses. Referiu que, como está a haver uma flutuação do preço, é um
1197 contrato mais curto, para o caso de depois haver uma variação, pois tendência é para
1198 baixar.

1199 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1200 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1201 **proceder à aprovação do Relatório Final do Concurso Público Internacional para**
1202 **"Aquisição, por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN E IP,"**
1203 **bem como, aprovação das Minutas de Contrato referentes aos lotes nº 14 a 17,**
1204 **associados ao Município de Gouveia**, nos termos dos documentos que se anexam à
1205 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1206 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data,
1207 hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial
1208 público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de
1209 Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo
1210 contrato escrito.

1211 - - - - **3.18) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
1212 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE**
1213 **GOUVEIA:**

1214 Considerando que:

- 1215 • A Casa do Concelho de Gouveia desenvolve atividade com vista à promoção do
1216 concelho de Gouveia, sejam eles do foro cultural, artístico e económico;
- 1217 • A Casa do Concelho tem como fins a entreaajuda dos seus sócios; o fomento de
1218 atividades culturais, recreativas e desportivas; a prestação de assistência moral,
1219 intelectual e material, no que lhe for possível, aos seus sócios e seus familiares;
1220 a solidariedade e ligação com as comunidades migrantes de naturais do
1221 concelho de Gouveia; a promoção e divulgação dos valores e interesses
1222 culturais, sociais e económicos do concelho de Gouveia na sua área de atuação;
1223 o apoio aos agentes económicos dentro do possível na divulgação dos produtos
1224 endógenos no distrito de Lisboa;
- 1225 • A Casa do Concelho de Gouveia possui atividade com inegável interesse
1226 municipal, assumindo atividades de agregação e proximidade da comunidade
1227 gouveense residente em Lisboa;
- 1228 • A dinamização de atividades de animação e comercialização de produtos locais
1229 enquanto foco agregador e dinamizador que envolve a comunidade local num
1230 movimento de partilha com relevante interesse económico e social;
- 1231 • A realidade económica e o papel das autarquias locais no apoio às associações
1232 que desempenham um papel ativo da valorização e cooperação transversal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1233 • A valorização das iniciativas promovidas pela Casa do Concelho de Gouveia com
1234 manifesto interesse municipal que contribuem para promover, divulgar e
1235 dinamizar o concelho e reforçam a atratividade a sua atratividade;

1236 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1237 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
1238 e ao abrigo da art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e
1239 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara de 10
1240 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de câmara a 09 de Abril
1241 de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12
1242 de setembro, **proceder à aprovação do presente Protocolo de Colaboração a celebra**
1243 **entre o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia, para funcionamento**
1244 **e dinamização da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa,** ao abrigo da minuta que
1245 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1246 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal ou a quem o possa
1247 substituir para outorgar o respetivo protocolo.

1248 Informação de cabimento e compromisso:

1249 Número sequencial de compromisso: 55430

1250 4.OBRAS

1251 - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO, PROGRAMA DE
1252 PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO
1253 CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO
1254 CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM” E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E
1255 FISCALIZAÇÃO:

1256 - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que,
1257 como é do conhecimento de todos, já ao longo do tempo que não é feita uma
1258 intervenção de fundo neste equipamento e que está muito necessitado.

1259 Com a intervenção daquilo que é realmente necessário, vai também ser dada resposta
1260 a uma necessidade, que era a questão da acessibilidade para quem tem mobilidade
1261 reduzida, ao ser criada uma rampa, para que essa situação seja salvaguardada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1262 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a
1263 utilização do elevador ficaria mais cara.
- 1264 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que é essa a informação que tem, pois só
1265 em termos de manutenção ficaria mais caro.
- 1266 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
1267 mencionar que na documentação que foi enviada, em termos de obra, atribuem cerca
1268 de 28 mil euros à rampa de acessibilidade condicionada. Ou seja, no fundo o elevador
1269 vai ficar mesmo desativado.
- 1270 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o elevador pelos vistos
1271 nunca funcionou e, depois de uma análise que foi feita, ficaria tudo muito mais caro
1272 estar a fazer tudo de raiz novamente, do que estar a fazer esta rampa, que vai ficar um
1273 bocadinho mais cara, porque vai levar uma antecâmara por causa da chuva. Esta
1274 rampa irá dar aceso ao primeiro piso que é onde se localiza o auditório.
- 1275 - - - - Interveio a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que votam
1276 favoravelmente, partindo do princípio que essa é a melhor solução.
- 1277 - - - - **4.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO**
1278 **DE ENCARGOS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1279 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1280 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e
1281 Caderno de Encargos, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da
1282 Contratação Pública, para a realização da empreitada “**Requalificação do Centro**
1283 **Cultural de Vila Nova de Tazem**”, cujos documentos que, por serem extensos, se dão
1284 por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no
1285 Sector de Contratação Pública.
- 1286 - - - - **4.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO**
1287 **ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a
1288 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1289 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o
1290 lançamento da empreitada “**Requalificação do Centro Cultural de Vila Nova de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1291 **Tazem**”, através de Concurso Público, tendo em consideração o valor base, nos termos
1292 da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da
1293 Contratação Pública.

1294 Preço Base: € 199.991,30€ (IVA incluído)

1295 - - - - **4.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e,
1296 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1297 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por
1298 CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da
1299 empreitada “**Requalificação do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem**”, proceder à
1300 nomeação do Júri do Procedimento, aos quais ficam atribuídas todas as competências
1301 legais:

1302

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efectivo	Suplente
Engº António Manuel Monteiro Mendes	X		
Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha		X	
Urb. Vitor António Rodrigues Matos do Souto		X	
Rui Manuel Paulo da Costa			X
Nuno Fernando Fonseca China Henriques	FISCAL DE OBRA		

1303

1304 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
1305 Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel
1306 Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China
1307 Henriques.

1308 Informação de cabimento e compromisso:

1309 Numero de cabimento: 44561



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1310 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1311 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **99**, referente ao dia vinte e
1312 quatro de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1313 **Orçamentais** – Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta euros
1314 e sessenta e três cêntimos (**€1.646.870,63**). **Em Operações Não Orçamentais** –
1315 Quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos
1316 (**€401.334,41**).

1317 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1318 que se referem as requisições números **1282** ao **1430**, bem como os pagamentos no
1319 montante de oitocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta e três
1320 cêntimos (**€926.199,03**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 1659,
1321 1660, 2040, 2050, 5055, 2062, 2067, 2159, 2170, 2174 a 2179, 2180/1 a 2180/10,
1322 2181/1, 2182/1, 2183/1, 2184/1, 2185/1, 2186, 2187/1 a 2187/8, 2188/1 a 2188/9,
1323 2189 a 2195, 2196/1, 2197 a 2431, 2432/1 a 2432/3, 2433/1 a 2433/4, 2434/1 a
1324 2434/7, 2435/1 a 2435/3, 2436/1 a 2436/3, 2437/1 a 2437/3, 2438/1 a 2438/5, 2439/1
1325 a 2439/6, 2440/1 a 2440/5, 2441/1 a 2441/5, 2442/1 a 2442/5, 2443/1 a 2443/3,
1326 2444/1, 2444/2, 2445/1 a 2445/3, 2446/1 a 2446/5, 2447/1 a 2447/3, 2448/1, 2448/2,
1327 2449/1 a 2449/7, 2450/1, 2451/1 a 2451/5, 2452 a 2456.

1328 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1329 - - - - **1) José Pinto dos Santos Artiaga:** Dirigiu-se a reunião do Executivo para expor
1330 vários assuntos que já tinha exposto há cerca de dois anos em junho em Reunião de
1331 Câmara. Referiu que no dia 30/08/2021 enviou para a Câmara um requerimento de
1332 licenciamento inicial, do qual na altura falou com o senhor Presidente que disse que
1333 iria ver o que se passava, mas nunca teve resposta e, entretanto, deixou de ser
1334 necessária.

1335 No dia 11/04/2022, enviou um email para o email geral da Câmara, onde questionava
1336 quando é que entrou em vigor no concelho de Gouveia o RGEU e quando é que foi
1337 publicado em Diário da República, e até hoje também não teve resposta, do qual
1338 continua interessado em obter resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1339 Outra questão, de que já anda a falar há muito tempo, é a questão de se pagar o lixo
1340 consoante o consumo de água, e vem mais uma vez a reunião de Câmara no sentido
1341 de mudar esta situação, porque são quatro pessoas em casa em que gastam alguma
1342 quantidade de água com banhos, máquinas de lavar roupa, mas a nível de lixo fazem
1343 pouco lixo, pois fazem por semana um saco de 15L, porque o resto do lixo referente à
1344 reciclagem vem deixar ao ecoponto. Até porque, se fizessem assim tanto lixo, neste
1345 momento estaria a cair do contentor para fora, pois estiveram dois meses sem que
1346 fossem lá tirar o lixo. Referiu que se esta situação não for alterada o que vai acontecer,
1347 tal como já prometeu uma vez, é que vai deixar de fazer a reciclagem e vai tudo para o
1348 mesmo contentor. Na sua opinião, devemos todos fazer reciclagem e ensinou isso aos
1349 seus filhos, mas por outro lado não vai estar a pagar aquilo que não faz.

1350 - - - - Relativamente à questão do lixo, usou da palavra o senhor Vice-Presidente para
1351 referir que quem acompanha este processo com o Planalto Beirão é a Eng^a Dina
1352 Cabral, adjunta do senhor Presidente, a quem irá solicitar o esclarecimento e fará
1353 depois chegar.

1354 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga referiu também, que na altura quando
1355 apresentou um requerimento para solicitar a licença e habitabilidade da sua mãe,
1356 porque na altura não era obrigatório, a Câmara de Gouveia pede tudo e mais algumas
1357 coisas e em Municípios aqui ao lado basta tirar umas fotografias que se entregam no
1358 município, os serviços fazem a inspeção e está o problema resolvido, ou seja, não é
1359 preciso fazer projetos. Referiu que relativamente a este assunto chegou a falar com o
1360 senhor Presidente, relativamente ao decreto lei, ao qual o senhor Presidente disse que
1361 iria verificar, pelo que, gostaria de saber se o senhor Presidente já viu alguma coisa ou
1362 não.

1363 - - - - O senhor Vice-Presidente solicitou a presença do senhor Arquiteto João Falcão e
1364 Cunha, para prestar os devidos esclarecimentos.

1365 - - - - Devidamente autorizado pelo senhor Vice-Presidente, usou da palavra o senhor
1366 Arq^o João Falcão e Cunha, para prestar os devidos esclarecimentos, que referiu que
1367 quando o Regulamento Geral das Edificações Urbanas foi publicado, em 1951, em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1368 outros concelhos foi a reunião de Câmara a decisão de que apenas na respetiva sede
1369 haveria a obrigatoriedade de se proceder ao licenciamento das edificações, ficando
1370 resto do concelho isento de tal procedimento. Tal decisão resultava que apenas nas
1371 sedes de Concelho haveria lugar a emissão de licença/autorização de
1372 habitabilidade/utilização. Foi efetuada busca nas atas das reuniões do executivo, à
1373 data, para se verificar se teria havido idêntica deliberação no Concelho de Gouveia.
1374 Esta decisão do município permitiria que na cidade de Gouveia apenas teriam sido
1375 emitidas licenças de utilização a partir dessa data e no resto do território do concelho
1376 em data posterior 1978; o que isentava grande numero de construções da
1377 obrigatoriedade regulamentar da referida licença de utilização, substituída pela mera
1378 certidão de construção em data anterior (1951 em Gouveia Cidade e 1978 no resto do
1379 concelho) o que facilitaria e diminuiria o numero de processos de legalizações, quer
1380 para os serviços do município quer para os munícipes.

1381 Reforçou ainda que em muitos dos Municípios vizinhos, só a partir de 1978 é que
1382 passou a ser obrigatório o licenciamento nas localidades fora da sede de concelho. Em
1383 Gouveia, nunca tal foi decidido foi a reunião de Câmara e nunca foi decidido, tal como
1384 comprova o arquivo Municipal, onde temos licenciamentos em todo o concelho desde
1385 1951.

1386 - - - - Interveio o senhor José Pinto dos Santos Artiaga, para referir que não é um
1387 licenciamento de obras, mas um licenciamento de habitabilidade.

1388 - - - - O senhor Arq.º João Falcão e Cunha respondeu que a licença de utilização e o
1389 documento que finaliza o processo de licenciamento.

1390 - - - - Tomou da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para mencionar que o
1391 senhor Arq. João Falcão e Cunha está enganado porque em 1973 não havia nada disso.
1392 Referiu ainda que já explicou ao senhor Arq. João Falcão e Cunha, que foi um processo
1393 com um empréstimo através do fundo de fomento da habitação e que se fosse
1394 necessário a licença de habitabilidade, como é agora para os bancos, em que a tranche
1395 final vem com a licença de habitabilidade e na altura não foi necessário nada disso.

1396 - - - - Interveio o senhor Arq. João Falcão e Cunha para referir que a Câmara de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1397 Gouveia não tem documentação nenhuma que sustente isso, pelo que o procedimento
1398 é o que se tem feito habitualmente.
- 1399 - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga, respondeu que isto só deve acontecer na
1400 Câmara de Gouveia.
- 1401 - - - Tomou da palavra o senhor Arq. João Falcão e Cunha, para mencionar que
1402 sempre que algum munícipe levanta qualquer tipo de questão sobre a atuação dos
1403 serviços da Camara de Gouveia em relação a situações semelhantes noutras
1404 autarquias, solicita-se sempre que digam e apresentem em que regulamentação ou
1405 legislação se baseia para assim proceder, porque se concluir que tal atuação tiver
1406 suporte legal e administrativo, e for mais célere, será adotado pelos serviços.
- 1407 - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga, mencionou que na altura transmitiu ao
1408 senhor Presidente que é o Decreto Lei nº 38 382 de 7 de agosto de 1951.
- 1409 - - - Interveio o senhor Arq, João Falcão e Cunha para mencionar que é o decreto do
1410 RGEU que institui as normas gerais da construção e da habitação e que nessa altura diz
1411 que a sede de concelho depois seria alargada ao resto do concelho. No entanto tal
1412 alargamento seria motivo de deliberação em reunião de câmara o que não se realizou
1413 pelo que foi aplicado desde a sua publicação a todo o concelho o RGEU.
- 1414 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que se
1415 tratando de um Decreto Lei de 1951 há de ter sofrido alterações.
- 1416 - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu que as alterações que houve não
1417 foram substanciais, tanto que agora, com esta nova lei de março que fez as alterações
1418 do Simplex (decreto-lei nº 10/2024, de 8 de janeiro), foi determinada a revogação do
1419 RGEU em 1 de junho de 2026, irá ser feito um programa global das obras para o país,
1420 pelo que o RGEU irá desaparecer e vai haver um novo regulamento de edificação no
1421 país. Com a publicação do Simplex Urbanístico já foi permitido a supressão do bidé nas
1422 instalações sanitárias (que era obrigatório), a junção num único espaço da cozinha e da
1423 sala e com o novo Regulamento irão ser alteradas mais umas normas urbanísticas.
- 1424 - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para questionar quando é que o
1425 RGEU começou a ser aplicado aqui no concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1426 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga questionou se existe alguma ata a dizer
1427 que o RGEU foi aplicado em 1951 pela Câmara.
- 1428 - - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu que não, mas que também não há
1429 nenhuma a ata a dizer que não foi e como existe um histórico de aplicabilidade desde
1430 essa atura tem-se aplicado desde sempre.
- 1431 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga referiu que o que pode dizer, em relação a
1432 um Município aqui ao lado, que tem construído antes de 1981, data da aprovação do
1433 Regulamento Geral das Edificações Urbanas, de acordo com o paragrafo único do
1434 artigo 1 do RGEU, o qual só se aplicou por deliberação municipal em 27/03/1981, ou
1435 seja, se é possível nuns Municípios porque é que não é possível noutros?
- 1436 - - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu novamente porque tal decisão aqui
1437 não foi a reunião de Câmara, tal como em Gouveia há um Plano Diretor diferente dos
1438 outros concelhos.
- 1439 - - - - Tomou da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga, para dar nota de que
1440 tem um parecer da CCDR de Coimbra, que poderá também ter a ver com a explicação
1441 que foi dada agora, em que dizem que só é obrigatório o decreto lei 166 70, que
1442 passou a vigorar em todo o concelho e como só entrou em vigo em 1987, tudo o que
1443 era para trás não era obrigatório essa licença de habitabilidade.
- 1444 - - - - O senhor Arq. João falcão e Cunha questionou se esta questão da licença de
1445 habitabilidade não está já resolvida.
- 1446 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga respondeu que sim, mas que a questão é
1447 que em 2022 fez a questão e até hoje não teve resposta e quando veio á Câmara o
1448 problema já estava resolvido, mas era só para facilitar a vida a outras pessoas, porque
1449 se calhar 90% das casas do concelho têm todas este problema.
- 1450 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para questionar se se está a licenciar desde
1451 1951.
- 1452 - - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu que para construções executadas
1453 antes de 1951 são emitidas certidões confirmando que as mesmas foram edificadas
1454 em data anterior a 1951, e como tal que estavam isentas de licenciamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1455 consequentemente de licenças de utilização; a partir da referida data as casas já
1456 existentes que tiveram uma intervenção pontual para melhoria de condições mínimas
1457 de conforto, ou seja por exemplo, a execução de uma laje de pavimento na casa de
1458 banho ou na cozinha, ficando o resto da casa toda igual, os serviços emitem certidões
1459 anteriores a 1951 com melhorias. Só quando há uma intervenção estrutural, em que a
1460 estrutura de madeira é suprimida e substituída por lajes de pavimento e de cobertura
1461 em betão as paredes divisórias são alteradas, é que se solicita a instrução do processo
1462 de legalização. Porque estes tipos de obras, estariam sempre sujeitas a controle prévio
1463 pelo município na forma de licenciamento, e eram acompanhadas por um termo de
1464 responsabilidade do técnico. E é este o critério que se tem usado desde há algum
1465 tempo.

1466 - - - - Interveio o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para mencionar que na altura
1467 quando faleceu o pai, para mudar o contrato de água pediam a licença de
1468 habitabilidade, porque é que agora as Águas Públicas da Serra da Estrela não pedem a
1469 licença de habitabilidade. São tantas as exigências das Águas Públicas da Serra da
1470 Estrela e essa caiu por terra, mas se calhar até é bom porque não chateia ninguém.

1471 - - - - Interveio o senhor Arq. João Falcão e Cunha para referir que agora deixaram se
1472 ser necessárias as licenças de utilização para diversos atos, mas decisão do Governo,
1473 com o novo Simplex Urbanístico.

1474 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que a
1475 questão da licença de utilização, antes deste normativo do princípio do ano, já não era
1476 obrigatório desde que o técnico responsável da obra declarasse a sua conformidade
1477 com o projeto.

1478 - - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu que tinha sempre de ser emitida a
1479 licença de utilização, que agora com o Simplex o técnico entrega as telas finais, se
1480 houve alterações, acompanhadas por um termo de responsabilidade em que o diretor
1481 de obra ou da fiscalização de obra declara que a obra está executadas com os vários
1482 projetos, que têm os certificados. Depois da receção da documentação referida a
1483 Câmara passa uma declaração de conformidade. Agora os serviços não apreciam o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1484 processo a não ser na sua inserção no terreno e envolvente, deverão fazer fiscalização
1485 sucessiva e nesse âmbito podem deslocar-se à obra e proceder ao levantamento de
1486 contraordenações e cessar o uso da construção, porque incumprimento o projeto.
1487 Passou-se toda a responsabilidade para os técnicos autores e responsáveis pelos
1488 projetos e que acompanham a obra; a Câmara tem um papel de policiamento
1489 posterior para dizer se está bem ou se está mal.

1490 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que neste
1491 momento não faz sentido haver uma posição de Câmara, uma vez que esta legislação
1492 atual depois de estar regulamentada deixa de o exigir.

1493 - - - - Tomou da palavra o senhor Arq. João Falcão e Cunha para referir que neste
1494 momento já não faz apreciação absolutamente nenhuma sobre a solução interior da
1495 casa, a não ser quando são situações que têm legislação especial, nomeadamente,
1496 turismo, indústria, etc. Não é feita a apreciação porque a organização interior do
1497 imóvel é da competência dos técnicos, a Câmara só tem que se pronunciar sobre o
1498 cumprimento do PDM, os índices de ocupação, se têm as servidões administrativas,
1499 mas interiormente a responsabilidade passou toda para os técnicos. Só têm de fazer
1500 vistoria durante e/ou a posteriori e verificar se cumpre ou não a legislação aplicável e
1501 os projetos apresentados. Se houver algum incumprimento, notificar para se proceder
1502 à sua correção ou então instruir processo de contraordenação, eventualmente
1503 informar as respetivas ordens que os técnicos prestaram falsas declarações e cessar a
1504 utilização do imóvel.

1505 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se foi
1506 logo em 1951 que passou a ser obrigatório licença, porque tinha ideia de que tinha
1507 sido a partir de 1970.

1508 - - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu que consideram que foi logo a
1509 partir de 1951, até porque em arquivo há licenças passadas a desde essa data. Referiu
1510 que nos anos 1970 foi quando passou a ser obrigatório para todo o território nacional,
1511 cessando a possibilidade não haver a obrigatoriedade de licenciamento fora da sede
1512 do concelho, como aconteceu em Fornos de Algodres, ou em Mangualde, resultado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1513 como já referido de decisão/deliberação da camara em 1951. Referiu que se procurou
1514 por essa ata, porque a partir dai dar-se-iam licenças só dentro da sede de concelho até
1515 1951 e depois fora da sede de concelho à data que fosse.

1516 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se faz sentido
1517 haver uma decisão da Câmara nesse sentido.

1518 - - - - O senhor Arq. João Falcão e Cunha respondeu que agora já não. Porque houve
1519 uma altura em que passou a ser obrigatório para todo o país (anos 70). Referiu que vai
1520 haver um novo Regulamento de Edificações Urbanas, mas que, para já, se mantem o
1521 que está atualmente, publicado em 1951, com adaptações sucessivas e com as regras
1522 do Simples, e que irá em 2026 ser revogado por decreto.

1523 - - - - Interveio o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para mencionar que quando
1524 esteve na Câmara deixou também um papel com título “Já só há pastores”, em que
1525 alertava pela questão em que devia haver também cuidados com os viticultores, mas
1526 pensa que ninguém levou isso a sério. Porque não sabe se têm conhecimento, mas no
1527 ano passado já ficaram duas toneladas de uvas nas videiras e este ano ainda vai ser
1528 pior, porque a Niepoort não vai receber uvas nenhuma. Portanto, o que vai
1529 acontecer, é aquilo que já há dois anos se estava a prever, so vão ficar os grandes
1530 produtores. Porque já há pessoas que andam a arrancar vinhas, porque não estão para
1531 estar a tratar se depois não vão receber nada. Referiu que já no ano passado deixou
1532 cerca de 7 mil Kg de uvas nas videiras e outros produtores que deixaram muito mais.

1533 Mencionou que a sua questão, que foi o que disse ao senhor Presidente na altura, é se
1534 perante isto o executivo está a pensar fazer alguma coisa, dar uma ajuda. Foi o que
1535 questionou ao senhor Presidente, mas que pelos vistos não levou a sério. Pelos vistos o
1536 executivo só vê pastores, porque tem de haver ovelhas ou cabras, se não houver
1537 ovelhas ou cabras já não há apoios.

1538 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que é a primeira vez que
1539 está a ouvir essa situação. E que cada vez mais há produtores no concelho, pelo que
1540 questiona se a Adega de Vila Nova não recebe.

1541 - - - - Tomou da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para mencionar que já



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1542 no ano passado houve excesso de uvas e por isso é que ficaram nas videiras, este ano
1543 vai haver o dobro ou o triplo, e quem vai receber vai escolher aquilo que quer.

1544 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a
1545 Niepoort ainda recebeu.

1546 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga respondeu que no seu caso recebeu só
1547 metade, levou 20 toneladas e recebeu 10 toneladas.

1548 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para dar nota de que ainda agora no
1549 concurso de vinhos uma das coisas que se ouviu é de que há excesso de vinhos no
1550 mercado e se calhar por esse motivo isso está a acontecer.

1551 - - - - Interveio o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para mencionar que é mesmo
1552 por esse motivo, mas que também é preciso perceber porque é que há excesso de
1553 vinho. Referiu que há excesso de vinho, segundo a comissão vitivinícola para se ter um
1554 DOC, salvo erro, um hectare só pode produzir 8/9 mil Kg e há pessoas que num
1555 hectare está a produzir 12/13 mil Kg, e assim já não pode ser DOC, então as pessoas
1556 começam a fazer vinho normal.

1557 Perante o que explicou, questionou o executivo sobre o que é que estão a pensar fazer
1558 porque este ano ainda vai ser pior.

1559 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que tem feito o
1560 acompanhamento do setor, mais na área da promoção do que propriamente na da
1561 produção. Ainda assim, e até porque não quer que pense, de todo, que não foi tida em
1562 linha de conta a última informação que nos transmitiu, fizeram questão de reunir
1563 internamente com os técnicos do setor da agricultura para ter algum enquadramento
1564 sobre a situação que referiu na altura. Já lhe transmitiu até a título pessoal e hoje
1565 transmite-lhe publicamente, que o município tem um conjunto de apoios à produção
1566 para o setor ovícola, para a produção do queijo Serra da Estrela, porque em termos
1567 nacionais não existem apoios específicos para este setor. Enquanto que o vinho é
1568 apoiado pelo Estado Central, com programas específicos, a ovinicultura não. Para o
1569 Município não faz sentido uma duplicação dos apoios existentes.

1570 Em relação à situação de excesso de vinho do mercado, é uma situação que se tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1571 manifestado mais na região do Douro e do Alentejo, sendo a primeira vez que está a
1572 ouvi-la de um produtor local e por isso mesmo é também importante a sua presença
1573 aqui. Terá de se refletir sobre essa matéria.

1574 De todo o modo, gostava também de dizer, referindo-se um bocadinho à carta que nos
1575 deixou aqui na última ocasião em que esteve aqui, que não pode concordar que o
1576 Município não faz nada pelos produtores de vinho. Tem sido, se calhar, relativamente
1577 a outros setores, uma queixa recorrente de que o Município até olha mais para o setor
1578 do vinho do que para outros setores. De facto, este executivo é daqueles que mais tem
1579 dado atenção ao setor do vinho, à valorização do produto, do seu preço, do território e
1580 assim do produtor, dos maiores e dos mais pequenos.

1581 - - - - Interveio novamente o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para referir que não
1582 está de acordo, porque em relação aos apoios o VITIS so serve para por vinha, não
1583 serve para mais nada. Referiu também, que os apoios que têm, os pastores recebem
1584 mais, porque recebem por cabeça, recebem por área do estado e eventualmente
1585 quando há catástrofes recebem sempre e nós se vier granizo ou uma geadada, se não
1586 tivermos seguros não recebemos nada, que são incomportáveis. Os pastores são mais
1587 opitados, porque inclusivamente a Câmara dá também um apoio por cabeça.

1588 Mais referiu, que em relação á promoção que dizem que fazem pelo vinho, questionou
1589 quando litros de vinho foram vendidos neste último evento. Porque se disserem que
1590 venderam mil litros de vinho, acha ótimo.

1591 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que
1592 desde logo o próprio Município fez aquisição de vinho a todos os produtores do
1593 concelho, vinho esse que foi utilizado nas várias iniciativas que existiram ao longo
1594 destes dias. E depois, como é natural, as provas que foram realizadas pelas pessoas
1595 que compuseram os painéis de jurados, mas também as pessoas que se inscreveram
1596 nas iniciativas e que participara delas foram adquirindo vinho em vários momentos.
1597 Não sabe dizer quantos litros de vinho foram vendidos, mas foram vendidas algumas
1598 boas garrafas de vinho.

1599 - - - - Tomou da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para mencionar que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1600 Município comprar vinho para fazer esse evento, tudo bem, mas duvida que se tenha
1601 vendido assim muito vinho.

1602 - - - Retomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que
1603 tem um lado positivo, porque as pessoas que cá estiveram e que compuseram o painel
1604 de júris, muitos deles são enólogos, produtores de vinho, enófilos, consultores de
1605 vinho, organizadores de eventos de vinho, jornalistas de vinho, bloggers e todos eles
1606 têm alguma capacidade de influenciar o setor, que depois também é positivo para a
1607 própria comercialização dos vinhos e seriamente para o escoamento dos produtos ao
1608 preço que nós desejamos, que é sempre um preço que valorize os produtores.

1609 - - - Tomou novamente da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para referir
1610 que toda a gente sabe que os influencers e os jornalistas vendem aquilo de quem mais
1611 lhe paga. Pelo que está a ver, o que vai acontecer é que vão ficar os grandes
1612 produtores e os outros que se amanhem. E está a ver que a Câmara não está aberta a
1613 apoiar os pequenos viticultores.

1614 - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que é uma questão a ser
1615 analisada.

1616 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar, como é que na
1617 opinião do senhor José Pinto dos Santos Artiaga esse apoio deveria ser feito.

1618 - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga questionou se o Município faz cabazes
1619 para o Natal para oferecer aos funcionários, pois seria uma das hipóteses, ou então
1620 comprar vinho para oferecer em festas. Outra sugestão, que não tem certeza se é
1621 possível, era o Município comprar as uvas e mandar fazer numa das adegas com o
1622 nome do Município e usar nas ofertas vinho com produção do Município. Outra ideia,
1623 que já viu em vários sítios, em que têm um sítio de provas onde têm vinhos de vários
1624 produtores, onde também vendem queijo, enchidos, variados produtos locais. Deu o
1625 exemplo do Município de Melgaço, em que aproveitaram um monumento que estava
1626 abandonado, e aproveitaram para fazer um local de provas, onde vendem depois
1627 também vários produtos locais. Referiu ainda que a nível de apoios, se falarem com os
1628 técnicos, se os técnicos estarão mais por dentro do assunto do que eu. Referiu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1629 também que para o ano que vem vai deixar de haver menos 10 ou 20 hectares de
1630 vinhas e inclusive algumas vinhas centenárias.

1631 Ainda referiu, que relativamente ao queijo, vai haver produtores de queijo que vão
1632 deixar de produzir queijo DOP, por uma questão de preço que depois não conseguem
1633 vender.

1634 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que
1635 relativamente às sugestões que foram dadas, a abordagem que está a fazer do assunto
1636 é coerente com a estratégia do município, nomeadamente a aposta na
1637 comercialização. Na sua opinião, efetivamente será mais positivo para a valorização do
1638 produto, do que propriamente alguns apoios de base à produção, pelo que reconhece
1639 o valor das ideias.

1640 Em relação ao queijo, é da opinião que todos devem incentivar, e o município tem
1641 feito que todos os produtores procurem ter produtos DOP e certificados e que os
1642 tentem posicionar no mercado certo.

1643 - - - - Interveio o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para referir que há uma coisa
1644 que acha que não entenderam, é que não produz vinho, só produz uvas e como ele há
1645 centenas. Referiu que é bom que se promova o vinho, porque têm de vender para
1646 poderem comprar as uvas. Mas os produtores, no meio disto tudo não lhes chega
1647 nada, enquanto o pastor é apoiado diretamente, e não tem nada contra os pastores,
1648 nem contra ninguém. Está a falar pelos pequenos viticultores, porque esses é que vão
1649 desaparecer.

1650 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que não percebeu quando
1651 foi mencionado que um vinho para ser DOP, um hectare só pode dar 8 mil kg de uvas e
1652 não percebeu qual é a relação.

1653 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga respondeu que é uma questão que terá
1654 de ser questionada à Comissão Vitivinícola, mas pensa que se produzir mais uvas a
1655 qualidade baixa. Que é o mesmo que acontece com a ovelha bordaleira ou com a
1656 ovelha que não é bordaleira porque não tem cornos e que não pode fazer leite DOP,
1657 quando o leite é o mesmo porque é produzido na mesma região, é quase a mesma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1658 coisa.

1659 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Freitas para perguntar se
1660 interessa ter muita vinha, mas que também que ela não produza muito.

1661 - - - - Tomou da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para responder que
1662 para vinhos de qualidade DOC, porque se for para vinho corrente não.

1663 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o senhor
1664 Vereador José Nuno Santos referiu que o Município tem apoiado o setor do vinho e até
1665 referiu que alguns acharão que o apoio ao vinho é em demasia. Fez uma referência há
1666 pouco tempo numa reunião de Câmara, em que disse que neste momento o vinho era
1667 a menina dos olhos do senhor Presidente e quando o disse, disse exatamente, porque
1668 tinha esta noção. Ouviu recentemente, há cerca de um mês, que alguém se queixou
1669 dessa dificuldade, que iria ter este ano e já no ano passado teve, que já arrancou uma
1670 vinha centenária, por falta de escoamento de uvas, que à semelhança do senhor
1671 Artiaga também entrega as uvas na adega. E também não tinha noção desta
1672 dificuldade. Foi a propósito daquela compra de vinho para um jantar vínico em Lisboa
1673 no valor de cerca de 3 mil euros, quando disse que neste momento, para o senhor
1674 Presidente, o vinho era a menina dos olhos dele. E quando falou isso, tinha
1675 exatamente a sensação que a Câmara só se está a empenhar é com os grandes
1676 produtores, porque são aqueles que trazem atrás deles o glamour dos vinhos. Falou-se
1677 várias vezes, em quão bom era o facto de tantas pessoas nos estarem a procurar,
1678 pessoas que trazem atrás deles o tal glamour, a verdade é que, como diz o senhor
1679 Artiaga, isso depois não chega a quem produz as uvas.

1680 Mencionou que em parte eludidos com as medalhas e com o reconhecimento que o
1681 Dão e concretamente que o vinho de altitude está a ter neste momento, porque
1682 devemos incentivar e que devemos apoiar, mas depois há uma parte da cadeia em que
1683 o apoio não chega. E com este excesso de produção e é evidente que á Câmara não lhe
1684 cade regular o mercado e ajustar a oferta e a procura, mas se aos produtores de uvas
1685 que entregam aos produtores de vinho começam a ter essas dificuldades, há que
1686 repensar até com os próprios produtores de vinho o que é que pensam fazer. Isto é, se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1687 neste momento têm vinho que não conseguem escoar, qual é a saída.

1688 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que a forma

1689 como têm atuado é precisamente ao nível da promoção com o intuito de promover o

1690 escoamento, mas também a valorização do preço do vinho, porque valorizando o

1691 vinho, é nossa convicção de que toda a cadeia que está para trás, inclusive o produtor

1692 da uva também será valorizado, nem que seja com o aparecimento de mais players no

1693 território do concelho, que depois também concorram entre si, pela própria uva.

1694 Porque também acontece, pela concorrência dos players pela uva, fazer levantar e

1695 dignificar também estes pequenos produtores.

1696 Deu nota de que neste momento isto é um problema nacional e por isso é que há uma

1697 discussão nacional para resolver o problema. Nomeadamente, colocam a questão do

1698 lado das importações de vinho, porque o facto de estar a ser importado vinho

1699 espanhol, vinho da América do Sul ou vinho chileno barato, isso é que pode estar neste

1700 momento a causar esta desregulação do setor. E, portanto, aquilo que se fala, é

1701 precisamente de uma tendência para regular ao nível da importação.

1702 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para mencionar que é um assunto

1703 que certamente irá ser debatido nos próximos tempos.

1704 - - - - Tomou da palavra o senhor José Pinto dos Santos Artiaga para referir que os

1705 pastores nem todos fazem queijo, muitos vendem o leite, mas recebem os apoios

1706 todos na mesma. Porque são bem pagos na questão da venda do litro de leite e os

1707 produtores de uva a única coisa que recebem é o valor do kg da uva, quando se

1708 consegue vender e se tiveram o azar, de haver granizo ou uma geada o ano fica

1709 perdido. Depois há outro problema, que já na altura falou, é a falta de mão de obra

1710 para trabalhar e fica caríssimo. Não fazem ideia o que custa ao pequeno viticultor o

1711 custo de produção. Referiu que se for para entregar na adega de Vila Nova de Tazem a

1712 vinha fica cheia de cachos, porque o que pagam não compensa e a vinha fica por

1713 vindimar.

1714 Mencionou que no ano passado para além do vinho que já tinha feito em casa, ainda

1715 esteve para fazer mais para as uvas não ficarem na vinha, mas começou a fazer as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1716 contas de quanto ia custar vindimar e depois onde iria vender o vinho, portanto valia
1717 mais ter o prejuízo só uma vez e as uvas ficaram nas videiras.

1718 Deu nota de que é isso que se está a passar, já se passou no ano passado, este ano vai
1719 ser ainda pior, porque as adegas têm tudo cheio de vinho e não compram.

1720 Sugeriu que a Comissão Vitivinícola do Dão que é aqui da zona, se calhar tem de
1721 começar a atuar. Referiu que tem conhecimento de um produtor que tem cerca de 1,5
1722 hectares de terreno e tira 22 mil kg, tira tanto de uva como eu em 4 hectares e não
1723 pode ser.

1724 - - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para mencionar que essa é uma questão que
1725 também vai ter o seu peso a curto prazo, porque esse produtor que está a explorar
1726 intensamente esse terreno rapidamente vai esgotar.

1727 - - - - O senhor José Pinto dos Santos Artiaga não esgota porque na questão da videira,
1728 se todos os anos lhe der comida ela não esgota, aqui o que se coloca é quase como a
1729 questão da ovelha bordaleira ou do vinho DOC ou não DOC, porque são produzidos no
1730 mesmo sitio, o território é igual, a temperatura é igual é só porque as ovelhas não têm
1731 cornos e o vinho é porque a videiras em vez de dar 2 kg passa dar 7 ou 8 kgs.

1732 Referiu que depois há outra coisa, quem tem uvas brancas consegue meter algumas
1733 tintas, quem não tem uvas brancas não consegue vender nada. Porque só querem uvas
1734 brancas, porque há uns anos, outro erro, o ministério da agricultura quando andaram
1735 com a ideia de arrancar vinhas e fazer monocastas, porque na altura dizia-se que o
1736 vinho branco fazia acido úrico, quando é o contrário, o vinho tinto é que faz acido úrico
1737 e não o branco. Arrancaram-se as vinhas brancas todas e agora o vinho branco está na
1738 moda. E agora não há uvas brancas suficientes para o mercado.

1739 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que agora há
1740 uma necessidade de mercado de vinho branco. Deu nota de que há registos na história
1741 em que o vinho branco era mais consumido que o vinho tinto. É como a questão das
1742 monocastas, também é uma questão de hábito e de modas.

1743 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que se poderia sugerir
1744 muita coisa, como fazer sumo de uva pasteurizado que seria mais saudável do que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1745 vinho.

1746 - - - Respondeu o senhor José Pinto dos Santos Artiaga que para isso alguém teria de
1747 o vir buscar porque aqui perto não há ninguém. Referiu ainda que no seu caso para
1748 levar as uvas para a adega de Vila Nova de Tazem, as uvas ficam bem caras, porque
1749 para as levar tem de arranjar transporte. Porque para as levar de trator demora uma
1750 hora para cada lado. Referiu ainda que lhe pagam a 0,60€ o litro do vinho e depois
1751 num restaurante uma garrafa do vinho feito com as suas uvas custa 10€, 20€ ou mais,
1752 pelo que questiona quem é que está a ganhar no meio disto tudo. Alguém está a
1753 ganhar no meio disto tudo, mas quem produz não ganha. Vai acontecer como
1754 aconteceu há alguns anos, em que as vinhas vão desaparecer todas. Há seis ou sete
1755 anos atrás, quando veio para aqui a Niepoort, as pessoas que tinham as vinhas meio
1756 abandonadas voltaram a produzir, mas, agora vão abandonar mesmo de vez, porque a
1757 idade dos viticultores é de 60, 70 anos.

1758 Terminou, referindo que se olhou muito só para a questão dos pastores e esqueceu-se
1759 tudo o resto.

1760 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi
1761 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e vinte e quatro minutos, da qual
1762 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1763 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
1764 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
1765 Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1766

1767

A Técnica Superior

1768

1769

1770

A Câmara Municipal

1771

1772

1773



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791